



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

TERMO DE REFERÊNCIA - TR
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E ZELADORIA
OFICINA MECANICA LEVE E PESADA DO MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de serviços de alinhamento, balanceamento, montagens/desmontagens de pneus, serviços de borracharia como vulcanizações, consertos de pneus, remendos podendo estar acompanhado de socorro/deslocamento ou não. Para a manutenção dos veículos, maquinas e caminhões da frota municipal. Conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1° LOTE Veículos Leves					
Item	Descritivo (veículos leves)	Unidade De medida	Quant.	Valor Unt.	Valor Total
1	Geometria	SV	250	47,00	11.750,00
2	Balanceamento	SV	1000	12,15	12.150,00
3	Montagem	SV	1000	11,20	11.200,00
Valor Total do Lote 1° Veículos Leves			35.100,00		

2° LOTE Veículos Vans					
Item	Descritivo (Vans)	Unidade De medida	Quant.	Valor Unt.	Valor Total
1	Geometria	SV	40	64,00	2.560,00
2	Balanceamento	SV	160	16,90	2.704,00
3	Montagem	SV	180	15,75	2.835,00
Valor Total do Lote 2° Veículos Vans			8.099,00		

3° LOTE Caminhão					
Item	Descritivo (Caminhão)	Unidade De medida	Quant.	Valor Unt.	Valor Total
1	Geometria	SV	250	124,00	31.000,00
2	Balanceamento	SV	250	62,00	15.500,00
3	Montagem	SV	250	34,67	8.667,50
4	Alinhamento	SV	250	100,00	25.000,00
Valor Total do Lote 3° Caminhão			80.167,50		

4° LOTE Veículo Leve					
Item	Descritivo (Serviços de Borracharia)	Unid.	Quant.	Valor Unt.	Valor Total
1	Conserto de Pneu Veículo Leve Aro 13, 14, 15, e 16 Consertos	SV	500	37,50	18.750,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

2	Montagem de Pneu Veículo Leve Aro 13, 14, 15, e 16	SV	150	27,50	4.125,00
3	Vulcanização de Pneu Veículo Leve Aro 13, 14, 15, e 16	SV	50	95,00	4.750,00
4	Deslocamento/Socorro Perímetro Urbano do município de Chapecó, Veículos Leves.	SV	400	70,00	28.000,00
5	Deslocamento/Socorro Perímetro Rural do município de Chapecó, Veículos Leves	SV	200	100,00	20.000,00
Valor Total do Lote 4º Veículo Leve			75.625,00		

5º LOTE Caminhonete					
Item	Descritivo (Serviços de Borracharia)	Unid.	Quant.	Valor Unt.	Valor Total
1	Conserto de Pneu Caminhonete Aro 15, 16 e 17	SV	300	50,00	15.000,00
2	Montagem de Pneu Caminhonete Aro 15, 16 e 17	SV	100	35,00	3.500,00
3	Vulcanização de Pneu Caminhonete Aro 15, 16 e 17	SV	50	115,00	5.750,00
4	Deslocamento/Socorro Perímetro Urbano do município de Chapecó, Veículos Caminhonete.	SV	200	70,00	14.000,00
5	Deslocamento/Socorro Perímetro Rural do município de Chapecó, Veículos Caminhonete	SV	100	100,00	10.000,00
Valor Total do Lote 5º Caminhonete			48.250,00		

6º LOTE Caminhão/Ônibus					
Item	Descritivo (Serviços de Borracharia)	Unid.	Quant.	Valor Unt.	Valor Total
1	Conserto de Pneu Caminhão/Ônibus Aro 16, 17.5, 20, 22 e 22.5	SV	1300	87,50	113.750,00
2	Montagem de Pneu Caminhão/Ônibus Aro 16, 17.5, 20, 22 e 22.5	SV	800	55,00	44.000,00
3	Vulcanização de Pneu Caminhão/Ônibus Aro 17.5, 20, 22 e 22.5	SV	100	190,00	19.000,00
4	Vulcanização de Pneu Caminhão Aro 16	SV	100	115,00	11.500,00
5	Deslocamento/Socorro Perímetro Urbano do município de Chapecó, Caminhão/Ônibus.	SV	500	95,00	47.500,00
6	Deslocamento/Socorro Perímetro Rural do município de Chapecó, Caminhão/Ônibus	SV	500	130,00	65.000,00
Valor Total do Lote 6º Caminhão/Ônibus			300.750,00		

7º LOTE Patrola, Rolo Compactador e Trator Agrícola					
Item	Descritivo (Serviços de Borracharia)	Unid.	Quant.	Valor Unt.	Valor Total
1	Conserto de Pneu Patrola, Rolo Compactador e Trator Agrícola 1400X24 e 17.5X25 Pneu Convencional e Radial	SV	400	150,00	60.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

2	Montagem de Pneu Patrola, Rolo Compactador e Trator Agrícola 1400X24 e 17.5X25 Pneu Convencional e Radial	SV	200	110,00	22.000,00
3	Vulcanização de Pneu Patrola, Rolo Compactador e Trator Agrícola 1400X24 e 17.5X25 Pneu Convencional e Radial	SV	150	440,00	66.000,00
4	Deslocamento/Socorro Perímetro Urbano do município de Chapecó, Patrola.	SV	150	95,00	14.250,00
5	Deslocamento/Socorro Perímetro Rural do município de Chapecó, Patrola	SV	300	130,00	39.000,00
Valor Total do Lote 7º Patrola, Rolo Compactador e Trator Agrícola				201.250,00	

8º LOTE Pá Carregadeira					
Item	Descritivo (Serviços de Borracharia)	Unid.	Quant.	Valor Unt.	Valor Total
1	Conserto de Pneu Pá Carregadeira 1400X24, 17.5X24 e 17.5X25	SV	400	155,00	62.000,00
2	Montagem de Pneu Pá Carregadeira 1400X24, 17.5X24 e 17.5X25	SV	200	115,00	23.000,00
3	Vulcanização de Pneu Pá Carregadeira 1400X24, 17.5X24 e 17.5X25	SV	150	445,00	66.750,00
4	Deslocamento/Socorro Perímetro Urbano do município de Chapecó, Pá Carregadeira.	SV	150	95,00	14.250,00
5	Deslocamento/Socorro Perímetro Rural do município de Chapecó, Pá Carregadeira	SV	350	130,00	45.500,00
Valor Total do Lote 8º Pá Carregadeira			211.500,00		

9º LOTE Retro					
Item	Descritivo (Serviços de Borracharia)	Unid.	Quant.	Valor Unt.	Valor Total
1	Conserto de Pneu Retro 12X16.5 e 12.80X18	SV	400	65,00	26.000,00
2	Montagem de Pneu Retro 12X16.5 e 12.80X18	SV	200	55,00	11.000,00
3	Vulcanização de Pneu Retro 12X16.5 e 12.80X18	SV	150	265,00	39.750,00
4	Conserto de Pneu Retro 19.5X24 e 17.5X25 Conserto	SV	400	150,00	60.000,00
5	Montagem de Pneu Retro 19.5X24 e 17.5X25	SV	200	110,00	22.000,00
6	Vulcanização de Pneu Retro 19.5X24 e 17.5X25	SV	150	435,00	65.250,00
7	Deslocamento/Socorro Perímetro Urbano do município de Chapecó, Retro.	SV	350	95,00	33.250,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

8	Deslocamento/Socorro Perímetro Rural do município de Chapecó, Retro.	SV	500	130,00	65.000,00
Valor Total do Lote 9º Retro			322.250,00		

a) Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns e contínuos, decorrentes de necessidades permanentes ou prologadas para manutenção da atividade administrativa do órgão, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

b) O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura da Ata, art. 84 Lei nº 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

a) A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

b) O objeto da contratação está não tem previsão no Plano de Contratações Anual, conforme descrito no ETP.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

a) A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Especificações dos serviços:

- O serviço de borracharia deverá ser iniciado de forma imediata, podendo ser finalizado em até 2 (duas horas).

- Devido à necessidade imediata do serviço prestado, a licitante vencedora deverá possuir local/oficina física própria no Município de Chapecó para a execução dos serviços, devendo realizar os mesmos de forma imediata sempre que solicitado, em que o veículo/caminhão/máquina for levado ao licitante, e quando solicitado pela secretaria o socorro/deslocamento para a realização dos serviços o mesmo é obrigatório e imediato. (a depender da complexidade dos serviços ou de demanda vultuosa os fiscais de contrato poderão estender esporadicamente o prazo de realização de serviços)

- Em razão da necessidade de realizar socorro de veículos/caminhões/máquinas que estão realizando trabalhos em campo ou na cidade, torna-se **OBRIGATÓRIO** que a empresa ao vencer o certame de serviços de consertos de pneus e borracharia tenha veículo equipado com máquinas e equipamentos necessários para realizar o conserto dos pneus ou outro tipo de serviço, independentemente da localização a onde estiver o móvel estragado, a empresa contratada deverá atender ao chamado de socorro de forma imediata sob risco de multa, taxa caso não a faça.

- A Contratada deverá montar e desmontar os pneus dos veículos/caminhões/máquinas da frota da Contratante utilizando-se de equipamento hidráulico que evite o atrito do mesmo com o aro das rodas.

- O reparo dos produtos de natureza pneumática para veículo/caminhão/máquina deverá ocorrer em até 02 (duas) horas, contada a partir do recebimento da Ordem de Serviço por parte da Contratante ou chamada de socorro via e-mail ou Whatsapp. Para serviços mais complexos o prazo de execução poderá ser reavaliado pelos fiscais de contrato.

- Os serviços serão pagos por serviço realizado.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

- A empresa deverá disponibilizar Whatsapp, telefone e e-mail para contato e estes serão utilizados como canal oficial de comunicação.
 - Para o caso de socorro/deslocamento ou qualquer outro serviço que seja objeto deste processo, não for realizado no tempo estimado (imediato) a empresa contratada deverá arcar com multa de R\$ 70,00 (setenta reais por serviço) e taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora de atraso, não ultrapassando um limite diário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) em taxas por dia. Que poderão ser cobrados de forma cumulativa multa e taxa. Salvo se o fiscal de contrato emitir parecer favorável a dilação do prazo de execução dos serviços.
 - Poderá ser realizada retenção ou glosa no pagamento mensal, proporcional as multas e taxas aplicadas na contratada em razão de irregularidades verificadas no cumprimento de suas obrigações (contratada) principalmente no que tange os prazos de realização dos serviços, disponibilidade de profissionais e disponibilidade do veículo equipado com borracharia para atendimento de rua de socorro/deslocamento para executar estes.
 - A empresa vencedora deverá estar atendendo a partir da 7:00 hs da manhã até 12:00 hs da manhã e a partir das 13:30 horas da tarde até as 19:00 hs da noite horário limite.
 - Para a prestação de serviços de reparo de produtos pneumáticos de forma rápida, eficiente e segura a empresa contratada deverá dispor de equipamentos como macaco hidráulico do tipo jacaré e garrafa, calibrador de pneus, compressores, vulcanizadora, balanceadora de pneus, parafusadeira de impacto, regulador e lubrificador, desforcímetro para pneus de grande porte, lixadeira angular retifica, lixadeira angular, ferramentas de bancada como chave de roda, tarraxas, bicos de encher, calibrador manual, bicos de limpeza, ajustador de talão (veículos pesados), espátulas, cabo de força, martelo, marreta, aplicador de refil, rodilho, facas, tesouras, mangueira de ar, alicate, escovas, soquetes, abraçadeiras, remendos, colas, dentre outras.
 - A empresa vencedora deverá obrigatoriamente disponibilizar de veículo equipado com todas as ferramentas e equipamentos necessários para consertos e reparos que eventualmente seja necessário a realização dos mesmos fora da oficina.
 - Para apresentação dos serviços de manutenção nos pneus das frotas dos veículos do Município, a interessada deverá ser comprovadamente pessoa jurídica atuante no ramo das atividades que sejam objeto desta licitação, bem como apresentação dos documentos previstos no art. 62, da Lei nº 14.133/2022.
- Prazo de vigência: 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período.
- A empresa contratada deverá obrigatoriamente disponibilizar as ferramentas/maquinas/profissionais necessários para a execução dos serviços, e responsabilizar se pelo socorro/deslocamento quando necessário para qualquer tipo de urgência;

DOS SOCORROS E DESLOCAMENTOS DA CONTRATADA:

Para os serviços que envolvam socorro/deslocamento por parte da contratada os valores a serem pagos serão aqueles negociados no certame para cada lote específico, fica a cargo da secretaria comunicar ao contratado da necessidade da realização do Socorro/Deslocamento e execução do serviço no local a onde o veículo/caminhão ou máquina estiver localizada:

SERVIÇOS DE BORRACHARIA

- Alinhamento de pneus para veículos leves;
- Montagem de pneus para veículos leves;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

- Balanceamento de pneus para veículos leves;
 - Alinhamento de pneus para vans;
 - Montagem de pneus para vans;
 - Balanceamento de pneus para vans;
 - Alinhamento de pneus para caminhões;
 - Montagem de pneus para caminhões;
 - Balanceamento de pneus para caminhões;
 - Conserto de pneus veículo passeio
 - Montagem de pneus veículo passeio
 - Vulcanização de pneus veículo passeio
 - Conserto de pneus veículo caminhonete
 - Montagem de pneus veículo caminhonete
 - Vulcanização de pneus veículo caminhonete
 - Conserto de pneus caminhão
 - Montagem de pneus caminhão
 - Vulcanização de pneus caminhão
 - Conserto de pneus máquinas pesadas
 - Montagem de pneus máquinas pesadas
 - Vulcanização de pneus máquinas pesadas
 - Conserto de pneus máquinas pneus menores
 - Montagem de pneus máquinas pneus menores
 - Vulcanização de pneus máquinas pneus menores
- Fica vedada a subcontratação de todos os serviços objeto deste processo;

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

O início da realização dos serviços se dá logo após assinatura da Ata de registro de preços. O gerenciamento e fiscalização dos serviços será feito pelos fiscais de contrato **Sres. VALDEMAR SBEGHEN JUNIOR, OLI BERGHAHN e Sra. ELENICE MARIA ZANINI TOLOTTI** que providenciaram as solicitações de serviços, e darão o encaminhamento correto para cada serviço através dos motoristas que acompanhara fisicamente a realização destes, a solicitação deverá estar assinada pelos responsáveis contendo:

- Nome da empresa licitada;
- Patrimônio do veículo;
- Tipo de serviço, juntamente com a quantidade de serviços que serão executados no veículo;
- Data da requisição;
- Nome e assinatura do fiscal de contrato responsável e do motorista;
- Após a entrega da solicitação que poderá ser feita, pessoalmente por servidor, e-mail ou WhatsApp, a licitante deverá respeitar o tempo estipulado para cada serviço:
- Serviços para montagem de pneus deverão ser realizados em no máximo 02 (duas) horas após o recebimento do veículo;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

- Serviços para alinhamento de pneu deverão ser realizados em no máximo 02 (duas) horas após o recebimento do veículo;
- Serviços para balanceamento de pneu deverão ser realizados em no máximo 02 (duas) horas após o recebimento do veículo;

Após execução dos serviços, o motorista deverá comunicar a oficina de que todo o serviço foi realizado da forma correta e que já é possível realizar todos os procedimentos para finalizar a contratação.

Todos os pneus que forem substituídos, mesmo que inaproveitáveis, deverão ser devolvidos ao servidor que estiver acompanhando a execução dos serviços. Os valores pagos são aqueles estabelecidos neste Termo de Referências.

Quando da necessidade de realizar socorro/deslocamento a contratada será comunicada por e-mail, Whatsapp ou ainda pessoalmente através de servidor público.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada **pelos fiscais Sres. VALDEMAR SBEGHEN JUNIOR, OLI BERGHAHN e Sra. ELENICE MARIA ZANINI TOLOTTI**.

Os fiscais deverão acompanhar a execução dos serviços ou ainda indicar outros fiscais, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas nesta contratação, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

A periodicidade das medições será sempre na execução dos serviços, e os pagamentos dos serviços serão realizados uma vez por mês mediante planilha contendo relatório de serviços prestados contendo data, local, descritivo e assinatura do responsável pelo acompanhamento do serviço.

Os fiscais desta contratação farão o gerenciamento da contratação e todas as ocorrências relacionadas à execução da ata, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. Deverão também responsabilizar-se por notificações, advertências, solicitação de abertura de processos administrativo, comunicação de término de prazos com no mínimo 30 dias de antecedência, assim como as correções a contratada, prestar informações ao gestor e a quem se fizer necessário, adotar medidas para sanar irregularidades, desde que essas medidas não ultrapassem sua competência, solicitar com no mínimo 30 dias de antecedência prorrogações contratuais. Todas as atribuições do fiscal de contrato deverão ser realizadas com emissão de documentos comprobatórios de que foram executadas.

O fiscal deverá ainda realizar a aplicação das taxas e multas por serviços não realizados, assumindo a culpa caso os serviços não estejam sendo realizados da forma satisfatória e os mesmos não tomarem nenhuma atitude visando a proteção do bem público.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O critério de medição será na forma de SV por (serviço), os preços pagos serão aqueles negociados durante o certame. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. Para a realização do pagamento deverá estar anexa a nota fiscal, documento (planilha/relatório) contendo data, local, descritivo do serviço e assinatura do responsável pelo acompanhamento dos serviços e ao fim dos fiscais de contrato afim de comprovar que o valor pago confere com os serviços realizados.

Poderá ser realizada retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada no recebimento do objeto deste edital.

A periodicidade das medições será sempre na entrega dos serviços. Quando da contratação de serviços ficara a cargo do fiscal de contrato a escolha da frequência em que realizara as medições.

8. DO RECEBIMENTO

Os serviços serão recebidos, pelos fiscais de contrato, quando os mesmos terão prazo de até 48 (quarenta e oito) horas para finalizar a verificação do cumprimento das exigências do edital, do termo de referência, estudo técnico preliminar, ata e demais documentos que fazem parte deste processo.

O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas pelos fiscais.

Cabe aos fiscais comunicar a contratada para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

9. LIQUIDAÇÃO

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, o setor competente dará o correto andamento para a liquidação no prazo máximo de até 5 (cinco) dias consecutivos.

Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, sem ônus à contratante;

10. PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da finalização da liquidação da despesa.

A mora ocorrida entre a data fixada para o pagamento (vencimento da obrigação) até o efetivo pagamento, será calculada tomando-se por base a variação do INPC/IBGE ou outro índice que venha a substituí-lo.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

11. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos após entrega da nota fiscal.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma **ELETRÔNICA**, sob forma **REGISTRO DE PREÇOS**.

13. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

13.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

- a) Cartão CNPJ;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Federal;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de regularidade junto ao FGTS;
- f) Prova de inexistência de débitos trabalhistas perante a Justiça do Trabalho, através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

14. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor ;

15. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.282.991,50 (um milhão duzentos e oitenta e dois mil novecentos e noventa e um reais e cinquenta centavos).

16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: Manutenção Gabinete do Prefeito

Fonte de Recursos: 1000

Elemento de Despesa: 3 – 1 . 1001 . 4 . 122 . 102 . 2.1 . 0 . 339000

Gestão/Unidade: Manutenção das Atividades de Tecnologia da Informação

Fonte de Recursos: 1000

Elemento de Despesa: 19 – 1 . 1001 . 4 . 122 . 103 . 2.5 . 0 . 339000

Gestão/Unidade: Manutenção das Atividades do Procon

Fonte de Recursos: 1000

Elemento de Despesa: 23 – 1 . 1001 . 4 . 122 . 103 . 2.6 . 0 . 339000



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

Gestão/Unidade: Manutenção Assessoria de Comunicação Social

Fonte de Recursos: 1000

Elemento de Despesa: 27 – 1 . 1001 . 4 . 131 . 103 . 2.7 . 0 . 339000

Gestão/Unidade: Manutenção de Segurança Pública

Fonte de Recursos: 1000

Elemento de Despesa: 31 – 1 . 1001 . 6 . 181 . 110 . 2.8 . 0 . 339000

Gestão/Unidade: Manutenção das Atividades de Policiamento

Fonte de Recursos: 1112

Elemento de Despesa: 44 – 1 . 1001 . 6 . 181 . 110 . 2.12 . 0 . 339000

Gestão/Unidade: Manutenção das Atividades de Policiamento

Fonte de Recursos: 1000

Elemento de Despesa: 45 – 1 . 1001 . 6 . 181 . 110 . 2.12 . 0 . 339000

Gestão/Unidade: Manutenção das Atividades de Defesa Civil

Fonte de Recursos: 1000

Elemento de Despesa: 48 – 1 . 1001 . 6 . 182 . 103 . 2.13 . 0 . 339000

Gestão/Unidade: Manutenção Superintendência Regional da Grande Efapi

Fonte de Recursos: 1000

Elemento de Despesa: 52 – 1 . 1001 . 4 . 122 . 102 . 2.14 . 0 . 339000

Gestão/Unidade: Manutenção Superintendência Regional do Distrito Marechal Bormann

Fonte de Recursos: 1000

Elemento de Despesa: 56 – 1 . 1001 . 4 . 122 . 102 . 2.15 . 0 . 339000

Gestão/Unidade: Manutenção Secretaria de governo e Inovação em Serviços Públicos

Fonte de Recursos: 1000

Elemento de Despesa: 71 – 1 . 2002 . 4 . 122 . 102 . 2.30 . 0 . 339000

Gestão/Unidade: Manutenção Desenvolvimento Econômico

Fonte de Recursos: 1000

Elemento de Despesa: 75 – 1 . 2002 . 4 . 122 . 107 . 2.31 . 0 . 339000

Gestão/Unidade: Manutenção Apoio à Inovação Tecnológica

Fonte de Recursos: 1000

Elemento de Despesa: 77 – 1 . 2002 . 4 . 122 . 102 . 2.32 . 0 . 339000



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

Gestão/Unidade: Manutenção Secretaria de Fazenda

Fonte de Recursos: 1000

Elemento de Despesa: 93 – 1 . 3003 . 4 . 123 . 102 . 2.50 . 0 . 339000

Gestão/Unidade: Manutenção do Transporte Escolar

Fonte de Recursos: 1010

Elemento de Despesa: 129 – 1 . 5005 . 12 . 361 . 104 . 2.64 . 0 . 339000

Gestão/Unidade: Manutenção Diretoria de Infraestrutura Urbana

Fonte de Recursos: 1000

Elemento de Despesa: 169 – 1 . 6006 . 15 . 452 . 103 . 2.81 . 0 . 339000

Gestão/Unidade: Manutenção Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Obras Estruturantes

Fonte de Recursos: 1000

Elemento de Despesa: 200 – 1 . 12012 . 15 . 451 . 102 . 2.90 . 0 . 339000

Gestão/Unidade: Manutenção do Licenciamento Ambiental

Fonte de Recursos: 1000

Elemento de Despesa: 215 – 1 . 12012 . 15 . 452 . 110 . 2.94 . 0 . 339000

Gestão/Unidade: Manutenção Secretaria da Família e Proteção Social

Fonte de Recursos: 1000

Elemento de Despesa: 219 – 1 . 9009 . 8 . 244 . 102 . 2.100 . 0 . 339000

Gestão/Unidade: Manutenção Secretaria da Saúde

Fonte de Recursos: 1381

Elemento de Despesa: 247 – 2 . 21021 . 10 . 122 . 102 . 2.110 . 0 . 339000

Gestão/Unidade: Manutenção Diretoria de Regulação Controle, Avaliação e Auditoria

Fonte de Recursos: 1382

Elemento de Despesa: 269 – 2 . 21021 . 10 . 302 . 103 . 2.113 . 0 . 339000

Gestão/Unidade: Manutenção Vigilância em Saúde

Fonte de Recursos: 1383

Elemento de Despesa: 282 – 2 . 21021 . 10 . 304 . 104 . 2.115 . 0 . 339000

Gestão/Unidade: Manutenção Fundação de Cultura

Fonte de Recursos: 1000

Elemento de Despesa: 333 – 9 . 44044 . 13 . 392 . 102 . 2.145 . 0 . 339000



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

Gestão/Unidade: Manutenção Fundação de Esportes

Fonte de Recursos: 1000

Elemento de Despesa: 341 – 10 . 45045 . 27 . 812 . 102 . 2.150 . 0 . 339000

Gestão/Unidade: Manutenção das Ativ. Decoração Natalina

Fonte de Recursos: 1000

Elemento de Despesa: 421 – 1 . 2002 . 4 . 122 . 104 . 2.41 . 0 . 339000

Gestão/Unidade: Manutenção Diretoria de Gestão Administrativa

Fonte de Recursos: 1000

Elemento de Despesa: 437 – 1 . 2002 . 4 . 122 . 102 . 2.42 . 0 . 339000

Gestão/Unidade: Manutenção Diretoria de Gestão Pessoal

Fonte de Recursos: 1000

Elemento de Despesa: 441 – 1 . 2002 . 4 . 122 . 102 . 2.43 . 0 . 339000

Gestão/Unidade: Manutenção da Secretaria da Casa Civil e Relações Institucionais

Fonte de Recursos: 1000

Elemento de Despesa: 449 – 1 . 14014 . 4 . 122 . 102 . 2.160 . 0 . 339000

Gestão/Unidade: Manutenção de Máquinas e Equipamentos

Fonte de Recursos: 1000

I) Elemento de Despesa: 478 – 1 . 8008 . 20 . 606 . 109 . 2.72 . 0 . 339000

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Chapecó, 19 de fevereiro de 2024.

PRISCILLA R. RIBAS

Mat. 63866

Responsável pelo TR